



Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

Decreto nº 13113 , de 6 de SETEMBRO de 2007

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.303.954,51 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº. 1.777, de 31 de agosto de 2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor do **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – FDI/TCE-RO**; Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação, para o atendimento de despesas correntes no presente exercício, até o montante de **R\$ 1.303.954,51** (um milhão, trezentos e três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicados nos anexos I deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo Único - O excesso de arrecadação indicado no "caput" deste Artigo é proveniente de recursos próprios, baseados na projeção de receita arrecadada e apurados no extratos de saldo bancário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de SETEMBRO de 2007, 119º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Coordenador Técnico – SEPLAN


JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças – SEFIN



Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
		ANEXO DO DECRETO Nº.			
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR	
02011.01.122.1220.2640	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – FDI/TCE-RO REEST. CAP. PROFIS. DOS SERV. DO TC E JURISDICION	3390.39	3240	1.303.954,51	
TOTAL				1.303.954,51	

ANEXO - IV		EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
ANEXO DO DECRETO Nº			
ORGÃO: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – FDI/TCE-RO			
CODIGO: 02.11			
RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)			
ESPECIFICAÇÃO	F / R	ELEMENTO	CATEGORIA
10000000 - RECEITAS CORRENTES	3240		1.303.954,51
16000000 - RECEITA DE SERVICOS	3240	1.303.954,51	
16001300 - SERVICOS ADMINISTRATIVOS	3240	1.303.954,51	
16001301 - SERVICOS DE INSCRICAO EM CONCURSOS PUBLICOS	3240	1.303.954,51	
TOTAL			1.303.954,51